

EDITAL Nº 50/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.021206/2018-53

DOCUMENTO SEI Nº 0374183

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *campus* Vilhena por meio do DEPESP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para o **fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO.**

PREÂMBULO

Este Edital tem como objetivo apoiar o fortalecimento e a consolidação dos Grupos de Pesquisas Certificados pelo Instituto Federal de Rondônia por meio de fomento às atividades relacionadas **a custeio** para o desenvolvimento dos Grupos de Pesquisa.

1.CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para concorrer ao Edital os Grupos deverão atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- a. Possuir o *status* “Certificado pela instituição” no Diretório dos Grupos de Pesquisa até o prazo final de submissão de propostas a este edital. O *status* será verificado diretamente no Diretório de Grupo de Pesquisas do CNPq;
- b. Os Grupos de Pesquisa proponentes deverão ter, ao menos, um projeto vigente que tenha sido aprovado em editais da PROPESP ou DEPESP;
- c. Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas uma proposta;
- d. Não poderá participar deste edital o Grupo de Pesquisa cujo líder possua pendências decorrentes de outros editais de pesquisa do IFRO, incluindo editais de financiamento de grupos de pesquisa.

2.CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2. 1 Serão disponibilizados recursos financeiros para rubrica custeio até o total de **R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)** a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital.
2. 2 Os recursos que integram a proposta submetida devem justificar-se tendo em vista as atividades previstas no Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.
2. 3 Poderão ser incluídos no orçamento despesas com: diárias, passagens, (para o caso de realização de seminário interno); material de consumo (que não esteja disponível no almoxarifado do *campus*) para uso exclusivo em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.
2. 4 O Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa poderá apresentar orçamento no valor de até **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, do total disponibilizado aos grupos participantes.
2. 5 Se o recurso disponibilizado não for integralmente utilizado pelos grupos de pesquisa, o saldo será distribuído equitativamente entre os demais grupos participantes do edital;
2. 6 Persistindo a existência de saldo a ser utilizado pelos grupos de pesquisa, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pelo DEPESP. IFRO.
2. 7 A execução orçamentária do recurso disponibilizado, ao(s) projeto(s) contemplado(s) neste edital, deverá ser realizada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do recurso, sendo o prazo máximo para prestação de contas até **dia 15 de dezembro de 2018.**
2. 8 Para fins de prestação de contas o líder do grupo deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução CONSUP nº 23/2015.
2. 9 Os recursos financeiros devem atender às necessidades de pesquisa do grupo.

3.ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3. 1 O projeto deverá ser elaborado segundo padrão técnico-científico e deverá conter, **obrigatoriamente**, os seguintes tópicos:
 - a. Título do Projeto com identificação do grupo;
 - b. Lista de membros atualizada;
 - c. Lista de projetos vigentes com indicação do número do edital em que os projetos foram aprovados;
 - d. Introdução – incluindo breve histórico do grupo de pesquisa;
 - e. Objetivos do projeto;
 - f. Justificativa do projeto;
 - g. Lista dos materiais permanentes que serão adquiridos, incluindo descrição completa, quantidade, valor estimado por item e total solicitado pelo grupo e justificativa para aquisição do bem;

- h. Metodologia de utilização dos recursos;
 - i. Resultados esperados.
3. 2 O projeto deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

- 4. 1 A proposta deverá ser encaminhada pelo Líder do Grupo, contendo todos os tópicos descritos no item 3.1, em formato digital (.pdf) para o endereço eletrônico depesp.vilhena@ifro.edu.br, acompanhada do formulário de envio de proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.
- 4. 2 Propostas enviadas fora do prazo ou que não incluam todos os itens obrigatórios serão automaticamente excluídas do certame.
- 4. 3 Não serão aceitos pedidos de substituição/correção de documentos enviados.
- 4. 4 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DEPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5. 1 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios de avaliação por comissão específica, nomeada em portaria pela Direção Geral.
- 5. 2 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis para o grupo.
- 5. 3 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 2. **Quadro 2.** Critérios a serem considerados na análise do projeto de desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos do grupo e linhas de pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	25
Justificativa	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para o desenvolvimento do grupo e que justifique o uso do recurso solicitado.	25
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia adotada pelo grupo faz uso adequado dos recursos.	25
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	25
TOTAL	TOTAL	100

- 5. 4 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota. Para fins de classificação serão consideradas apenas as propostas com nota superior a 60 pontos.
- 5. 5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a. maior titulação do líder do grupo;
 - b. grupo de pesquisa mais antigo.

6. DOS RECURSOS

6. 1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverão ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (Anexo B), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e- mail (depesp.vilhena@ifro.edu.br), no formato .pdf, na data estabelecida no item 7.

6. 2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela comissão de análise dos projetos.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividades	Período
Lançamento do Edital	16/10/2018
Período de inscrição	16/10 a 18/10/2018
Homologação das inscrições	19/10/2018
Recurso quanto à homologação	19/10/2018
Homologação Final	22/10/2018
Análise dos projetos	22/10 a 23/10/2018
Resultados das análises das propostas	23/10/2018
Recurso quanto à análise das propostas	23/10/2018
Análise dos recursos	24/10/2018
Divulgação do Resultado final	25/10/2018
Liberação do recurso financeiro	A partir de 01/11/2018*

*A liberação dos recursos vai depender do calendário de empenho e repasse de financeiro, por parte do *Campus*.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. 1 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP/ Vilhena para a devida análise. O DEPESP poderá solicitar assessoramento administrativo-financeiro, se necessário.

8. 2 O DEPESP se reserva o direito de intervir e/ou solicitar qualquer documento ou ação necessários para o andamento das atividades de pesquisa do grupo de pesquisa de acordo com os princípios da ética científica, responsabilidade, transparência e probidade.

Vilhena, 16 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374183** e o código CRC **E07569F4**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 001/2018/VLH - DEPESP/IFRO